



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TUPARETAMA**  
Progresso se Faz com Trabalho

**PROJETO DE LEI n° 003/2021**

EMENTA - ALTERA PARÂMETROS  
SALARIAIS DO QUADRO EFETIVO DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal Submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°.** Fica estabelecido que o salário mínimo no Município de Tuparetama, referente ao exercício de 2021, será correspondente a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), tendo como base a Medida Provisória assinada pelo Presidente da República n°. 1.021 de 2020, passando a vigorar desde 01 de janeiro de 2021, sendo vedada a sua vinculação para qualquer finalidade.

**§1°.** Os reajustes para preservar o poder aquisitivo do salário mínimo são correspondentes a variação de Índices Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste

**§2°.** Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 5,00 (cinco reais) a título de valor da hora salário mínimo.

**Art. 2°.** A nenhum servidor será pago salário base inferior ao previsto nessa lei.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES  
PREFEITO

Maria Helena de L. e Silva  
Téc. Administrativo II  
Mat. 18-1

**CNPJ n° 11.358.124/0001-60**

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156  
Site: [www.tuparetama.pe.gov.br](http://www.tuparetama.pe.gov.br) - E-mail: [gabinete@tuparetama.pe.gov.br](mailto:gabinete@tuparetama.pe.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TUPARETAMA**  
Progresso se Faz com Trabalho

= J U S T I F I C A T I V A =

Ilmo. Sr  
Arlã Markson Gomes de Souza  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Tuparetama-PE

Ref. Projeto de Lei que Altera Parâmetros Salariais do Quadro Efetivo do Município e Dá Outras Providências.

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;  
Senhoras Vereadoras.

O presente projeto visa o reajuste do piso de remuneração DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do Município de Tuparetama.

Assim sendo, importa registrar que este Projeto de Lei, conquanto necessário ser instituído no Município de Tuparetama, o reajuste do piso dos servidores que prestam serviços no âmbito desta municipalidade afim de adequar-se aos comandos da Constituição Federal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Edis na apreciação e deliberação da presente matéria.

Assim, encaminha-se o Projeto de Lei nº 003/2020, esperando seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo de Tuparetama, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, o qual rogo pela sua aprovação, solicitando que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Atenciosamente;

  
DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES  
PREFEITO

---

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156  
Site: [www.tuparetama.pe.gov.br](http://www.tuparetama.pe.gov.br) - E-mail: [gabinete@tuparetama.pe.gov.br](mailto:gabinete@tuparetama.pe.gov.br)